



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 263/2025/MCOM

Brasília/DF, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **LUCIANO BIVAR**
Primeiro-Secretário
Mesa Diretora da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
CEP 70160-900 - Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 424, de 2024 - Requerimento de Informação (RIC) nº 4170/2024.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Faço referência ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 424, de 2024, pelo qual V. Exa. encaminha a este Ministério das Comunicações cópia do Requerimento de Informação (RIC) nº 4170/2024 (12014932), de autoria do Deputado Federal Gustavo Gayer (PL/GO), que requer desta Pasta informações "a respeito da notícia que o Presidente dos Correios concedeu cargos a investigados por gestão fraudulenta e improbidade administrativa."
2. Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho o Ofício nº 54779150/2025 - GRIN-DERIN (12162570), da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que fornece informações e esclarecimentos pertinentes ao mencionado Requerimento de Informação, bem como demonstra o cumprimento das normas afetas ao provimento de cargos no âmbito daquela Empresa.
3. Permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

SÔNIA FAUSTINO MENDES
Ministra de Estado das Comunicações Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Faustino Mendes, Ministra de Estado das Comunicações substituta**, em 06/01/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12162606** e o código CRC **258D9C5B**.

Anexos:

- Ofício nº 54779150/2025 - GRIN-DERIN (12162570).



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerencia de Relacionamento Institucional - GRIN/DERIN

OFÍCIO Nº 54779150/2025 - GRIN-DERIN

Brasília, 02 de janeiro de 2025.

Ao Senhor
JOÃO ALOÍSIO VIEIRA
Secretário-Executivo Adjunto
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
70044-900 Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 4170/2024.

Referência: Processo nº 53180.048670/2024-88

Senhor Secretário-Executivo Adjunto,

1. Cumprimentando cordialmente, reportamo-nos ao Ofício Nº 37594/2024/MCOM (SEI nº 53922100), e as respectivas orientações consignadas nos subsequentes Ofícios nº 39227 (SEI nº 54363396) e 40873 (SEI nº 54688326)/2024, que tratam do Requerimento de Informação (RIC) nº 4170/2024 (12014932), de autoria do Deputado Federal Gustavo Gayer (PL/GO), apresentado em 14.11.2024 à Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, por meio do qual solicita esclarecimentos quanto a concessão de cargos conforme objeto descrito no RIC referenciado, nesse sentido, tecemos as seguintes informações.

2. Primeiramente, cabe destacar a distinção das condições contratuais e cadastrais dos empregados citados na RIC nº 4170/2024.

2.1. O empregado Julio Vicente Lopes, matrícula 8.813.127-0, Administrador, lotado na Presidência desde 20/03/2023 sem designação de função técnica ou gerencial, foi admitido nos Correios em 24/07/1975.

2.1.1. No que tange ao exercício de funções, ao longo de quase 50 anos de trabalho, o empregado ocupou diferentes funções gerenciais e técnicas na empresa, chegando a ser Diretor por praticamente 10 anos. Ocupou, também, funções de Chefe de Departamento, Superintendente Executivo, Chefe de Gabinete da Presidência, Analistas XIII e XII, sendo que a última designação para o referido empregado foi para a função técnica de Analista XI, a qual encerrou em 31/07/2017. Enfatizamos que desde essa data **não houve** nova designação. Sendo assim, tendo em vista o objeto da RIC nº 4170/2024 tratar de designação para cargo em comissão, torna-se evidente que esse empregado não se enquadra nesse contexto, fundamentado que não há aplicação de procedimento de designação de função técnica ou gerencial.

2.2. Sobre o empregado cedido Maurício Marcellini Pereira, matrícula

1.001.210-9, administrador e advogado, empregado da Caixa Econômica Federal - CEF, onde ocupou diferentes funções técnicas e gerenciais ao longo dos 24 anos de trabalho, informamos que foi movimentado para os Correios, por meio de cessão, em 27/08/2024 para exercer a função de Assessor Especial, com fundamento no Decreto nº 10.835/2021, que dispõe sobre as cessões, as requisições e as alterações de exercício para composição da força de trabalho em que a administração pública federal, direta e indireta, seja parte; bem como no Manual de Pessoal - MANPES Módulo 21, que trata das regras sobre cessão e requisição de empregado.

2.2.1. Adicionalmente, reforçamos que o empregado preencheu todos os requisitos de elegibilidade estabelecidos nas referidas normas.

2.2.2. Quanto à informação de que ambos respondem a processos, registra-se que não houve qualquer decisão das empresas públicas à qual cada um está vinculado que os afastem do exercício de suas atividades e portanto não há qualquer óbice à nomeação deles para função. Ambos têm longo histórico de contribuição ao serviço público, vasto conhecimento das áreas onde atuam e capacidade comprovada para exercer os cargos que ocupam.

3. Renovamos os nossos agradecimentos pelo apoio nas ações promovidas por essa Pasta para o desenvolvimento dos trabalhos e estudos sobre o tema em tela e reforçamos que os Correios permanecem à disposição para contribuir e prestar eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

JANETE RIBAS DE AGUIAR

Chefe de Gabinete da Presidência

Assinado por Delegação de Competência, de acordo com a PRT/PRESI - 210/2024
(SEI nº 53160249)



Documento assinado eletronicamente por **Janete Ribas de Aguiar, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 03/01/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54779150** e o código CRC **C7B0E1C5**.



Presidência dos Correios - SBN Quadra 1, Bloco A, Edifício Sede dos Correios, 20º
Andar

Brasília/DF, CEP: 70002-900 - Site: <http://www.correios.com.br>

Referência: Processo nº 53180.048670/2024-88

SEI nº 54779150